Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 24 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1412

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Ato de Abertura 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Compras 6
Aviso de Cotação 6

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Ipuã/SP torna pública a **republicação do Edital de Concurso Público nº 001/2026**, destinado ao provimento de empregos efetivos e à formação de cadastro reserva, em substituição ao edital anteriormente suspenso.

O concurso contempla os empregos de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, Agente de Combate a Endemias, Agente de Saneamento, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Controlador Interno, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Municipal, Fonoaudiólogo, Monitor de Creche – CEMEI/CEPEM, Monitor de Pessoas com Deficiência, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Orientador Social, Pedreiro, Psicólogo, Psicopedagogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional, Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Supervisor de Ensino.

Fica reaberto o período de inscrições, que ocorrerá de **03 de agosto de 2026, às 9h, a 10 de agosto de 2026, até 23h59min59seg - horário de Brasília**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **www.omconcursos.com.br**.

O Edital de Abertura republicado, contendo as informações completas sobre os empregos, vagas, requisitos, cronograma e demais disposições, encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: **https://www.ipua.sp.gov.br/editais/ed2026-01-_alterado_24045329.pdf**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de julho de 2026.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

.....

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 5.247 DE 24 DE JULHO DE 2.026.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2007.0000 Assistência Médico -Hospitalar

Ficha 476– 3.3.50.39.00 Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica .....- R$- 100.000,00

Fonte 0.02.81- vinc. 300.009

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2007.0000 Assistência Médico -Hospitalar

Ficha 281– 33.90.30.0.1 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....- R$- 100.000,00

Fonte 0.05.81- vinc. 300.008

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.248 DE 24 DE JULHO DE 2.026.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025 com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, visando:

I - A prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027;

II - A alteração do valor global do convênio para R$ 11.378.003,64 (onze milhões, trezentos e setenta e oito mil, três reais e sessenta e quatro centavos), para o período de vigência estipulado no inciso I, em razão do recebimento de recursos federais (Portaria GM/MS Nº 10.742/2026) e do reajuste de valores da Tabela SUS Paulista (Resolução SS Nº 126/2026).

Parágrafo único. O objeto do convênio consiste na continuidade da contratualização para a prestação de serviços hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo serviços de ortopedia cirúrgica, apoio

diagnóstico e terapêutico (SADT), internações de média complexidade e retaguarda de especialidades aos munícipes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio no exercício de 2026 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Ficha 278: R$ 1.767.018,87

021701 - Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2007.0000 - Assistência Médico Hospitalar

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00 - Recursos Municipais

II - Ficha 279: R$ 1.089.678,52

021701 - Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2007.0000 - Assistência Médico Hospitalar

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

III - Ficha 476: R$ 539.074,23

021701 - Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2007.0000 - Assistência Médico Hospitalar

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual

IV - Ficha 518: R$ 300.000,00

021701 - Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2172.0000 - Portaria GM/MS 10436 de 25/03/2026 - Procedimentos Cirúrgicos - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

V - Ficha 523: R$ 200.351,00

021701 - Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2153.0000 - Prestação de Serviços Médicos - Plantões

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

VI - Ficha 525: R$ 500.000,00

021701 - Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2154.0000 - Procedimentos no MAC - Componente Cirúrgico

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

VII - Ficha 527: R$ 383.983,00

021701 - Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2156.0000 - MAC - Custeio

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Art. 3º As despesas relativas ao exercício de 2027 serão alocadas em dotações próprias, a serem consignadas no respectivo orçamento anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar futuros termos aditivos que se façam necessários à fiel execução do Convênio nº 01/2025, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Decretos

DECRETO 5.029, 24 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta Lei 5.247/2026, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2007.0000 Assistência Médico -Hospitalar

Ficha 476– 3.3.50.39.00 Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica .....- R$- 100.000,00

Fonte 0.02.81- vinc. 300.009

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2007.0000 Assistência Médico -Hospitalar

Ficha 281– 33.90.30.0.1 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....- R$- 100.000,00

Fonte 0.05.81- vinc. 300.008

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.699, DE 24 DE JULHO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Sabrina de Assis Guedes, Ajudante de Manutenção.

Cleiton Pereira Antoniassi, Secretário de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - Estabelecer, a partir do dia 25 de julho de 2026**,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Sabrina de Assis Guedes, Ajudante de Manutenção.**

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1.577, Bom Retiro.

Horário:

Segunda a Sexta-Feira**:** das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h30;

Sábado: 07h00 às 11h00;

Domingo: livre.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de julho de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Cleiton Pereira Antoniassi

Secretário Municipal de Infraestrutura

.....

PORTARIA Nº 16.700, DE 24 DE JULHO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Reinaldo dos Santos Medeiros, Ajudante de Manutenção, readaptado para o exercício da função de vigia.

Cleiton Pereira Antoniassi, Secretário de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - Estabelecer, a partir do dia 25 de julho de 2026, novo horário de trabalho para o servidor municipal **Reinaldo dos Santos Medeiros, Ajudante de Manutenção, readaptado para o exercício da função de vigia.**

Local: Oficina da Frota Municipal.

Horário:

De Segunda Feira a Sábado: das 12h00 às 18h00;

Domingo: livre.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cleiton Pereira Antoniassi

Secretário Municipal de Infraestrutura

.....

PORTARIA Nº 16.701, DE 24 DE JULHO DE 2.026.

Estabelece novo local e horário de trabalho para a servidora Fulvia Cristina da Cruz, Assistente Social.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2.018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - Estabelecer**,** a partir do dia 03 de julho de 2026**,** novo local e horário de trabalho para a servidora municipal **Fulvia Cristina da Cruz, Assistente Social.**

Local de trabalho: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 07h10 às 11h10.

Sábado e domingo: livre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de julho de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

.....

PORTARIA Nº 16.702, DE 24 DE JULHO DE 2.026.

Contrata Gabriel Souza Ribeiro para o emprego permanente de Agente Escolar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a exoneração da servidora municipal Elionete Elias de Oliveira Cescate, que ocupava o emprego de Agente Escolar;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Gabriel Souza Ribeiro foi aprovado no Concurso Público 01/2024 para o emprego de Agente Escolar;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 27 de julho de 2.026, **Gabriel Souza Ribeiro**, portador do CPF nº ***365768**, PIS/PASEP nº 162.XXXXX.73/5, classificado em 09° lugar no Concurso Público nº 01/2024, para o emprego permanente de **Agente Escolar**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002 e suas alterações.

Artigo 2º – A contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, cabendo à Administração Municipal, conforme conveniência e interesse público, estabelecer, a qualquer tempo, novo local e horário de trabalho para o servidor, podendo este

ser alocado em qualquer órgão da Administração Pública do Município de Ipuã/SP.

Artigo 3º – Estabelecer, até eventual alteração conforme o artigo 2º da presente portaria, o seguinte local e horário de trabalho para o servidor.

Local: CEPEM I Professora Eleusa Marli Tavares da Silva: Rua Moreira César, 590, Centro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 05h00 às 08h20 e das 09h50 às 14h30

Sábado e Domingo: livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 24 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº 076/2025

Processo n° 049/2025 – Pregão Eletrônico n° 031/2025

Objeto do Contrato: aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para a operação “Tapa Buracos” das vias públicas do Município de Ipuã.

Objeto do Apostilamento: Reajuste de preços.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Contratado(a): AUTEM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.623/0004-65

Assinatura: 16/07/2026

Ipuã/SP, 16 de julho de 2026.

Cleiton Pereira Antoniassi

Secretário Municipal de Infraestrutura

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição do medicamento Leuprorrelina 3,75 mg, apresentação em ampola, destinado ao cumprimento de decisão judicial, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 29 de julho de 2026.

Ipuã/SP, 24 de julho de 2026.

Luiz Fernando Costa Paixão

Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de violões destinada ao Centro Cultural, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <culturaipua@gmail.com>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <culturaipua@gmail.com>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor valor global

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 28 (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 24 de Julho de 2026.

Fabiana de Oliveira Puga

Chefe de Divisão de Cultura

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2025
TERMO ADITIVO N° 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

CONTRATANTE: IPUÃ CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONTRATADO**:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

VALOR: O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 1.230,24 (MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) ESTAGIÁRIO.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ESTEJA REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO SUPERIOR, VISA PROPORCIONAR AO ESTUDANTE A OPORTUNIDADE DE APLICAR OS CONHECIMENTOS TEÓRICOS ADQUIRIDO NO CURSO E TAMBÉM COLABORAR COM O SERVIÇO ADMINISTRATIVO DESTA CASA LEGISLATIVA.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO INICIOU-SE A PARTIR DE 14 DE JULHO DE 2026 E TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA CONTRATANTE ATÉ O LIMITE PREVISTO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PJ

ENÍCIO FERREIRA
PRESIDENTE

.....